

## **PORTARIA SAS nº 95, de 04 de junho de 2025.**

**Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os Municípios de Araripina, Bezerros e Santa Maria da Boa Vista por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

Considerando a Portaria SAS nº 41 de 14/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o exercício de 2025 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando o pleito dos Municípios de **Araripina** por meio do Ofício nº 167/2025, de 07 de maio de 2025, e através do Decreto nº 016/2025 de 18 de Fevereiro de 2025; de **Bezerros**, por meio do Ofício nº 341/2025, de 30 de maio de 2025, e através do Decreto nº 2.685/2025 de 17 de fevereiro de 2025 e de **Santa Maria da Boa Vista** por meio do Ofício nº 023/2025, de 15 de maio de 2025, e através do Decreto nº 017/2025 de 17 de março 2025.

Considerando a Resolução nº 25, de 22/05/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Araripina, Bezerros e Santa Maria da Boa Vista, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 718, de 25/05/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, a Resolução CIB nº 25, de 22/05/25; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ofertar o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS, destinado aos Municípios de Araripina, Bezerros e Santa Maria da Boa Vista, em razão do período de estiagem que atingem os Municípios citados.

**Art. 2º** O referido cofinanciamento será pago em parcela única de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o município de Santa Maria da Boa Vista e em parcela única de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para os municípios de Araripina e Bezerros.

**Art. 3º** O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de aceite ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Parágrafo Único.** No processo do SEI, estão disponíveis o Termo Aditivo ao Termo de Aceite. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

**Art. 4º** Ficam os municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 04/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68106211** e o código CRC **71699448**.

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: